



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 272/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

10/MAI/2023 10:32 000018456

*Thoren M.*

*PL 4964/2023*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua 207 de Novembro, 325, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4964...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.500,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M

08.01.17.512.0107.2.112 – REALIZAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

(683) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 41.500,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M

08.01.17.512.0107.2.112 – REALIZAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

(680) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 41.500,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a impermeabilização da estação de transbordo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 266, sala 201 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.500,00 e dá outras providências.

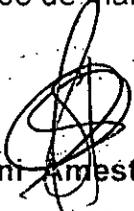
Justifica-se o presente Projeto de Lei para contratação de empresa para execução de obras de impermeabilização da área de manobra da estação do transbordo Municipal.

A necessidade é fim de eliminar o acúmulo de chorume proveniente da área de acondicionando, com execução de piso de concreto e implantação de caixa de coleta e implantação de sistema de condutores de percolados.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 15/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (51)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**  
**15/2023**

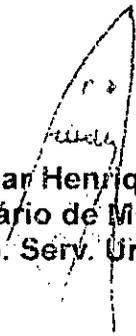
**FINALIDADE:** para impermeabilização da área de manobra da estação do transbordo Municipal.

**SUPLEMENTAÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Red.	Valor R\$
2.112	4.4.90.51	1500	683	41.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$41.500,00</b>

**REDUÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Rec.	Red.	Valor R\$
2.112	3.3.90.39	1500	680	41.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$41.500,00</b>

  
Acidemar Henriques de Melo,  
Secretário de Município dos  
Transp. Serv. Urb. e Interior.

De acordo  
Al PROJETO DE Lei  
